ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/79.
DE 05 DE ABRIL DE 1.979.

QUE, da nova redação ao Art. 74 do Regimento Interno ' da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, e dá outras providências.
.....
.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a ter a seguinte redação : " As sessões ordinárias serão diárias, realizando-se às 15:00 horas de todos os dias úteis da semana e durante o tempo normal de 03 (três) horas; se não ' houver número legal para a abertura da sessão o Presidente aguardará mais 15 (quinze) minutos, improrrogavelmente o comparecimento de outros Vereadores, transcorridos esse tempo, declarará não haver reunião por falta de numero legal e mandará lavrar o termo em que será mencionado os nomes dos que faltaram com ou sem causa justificada. ".

Art. 2º - Permanece inalterado o Parágrafo Unico do referido artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, ' aos 05 dias do mês de abril do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES - PRESIDENTE -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA - VICE PRESIDENTE

CRISTOVÃO MENDES - SECRETÁRIO -